Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 544/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, à seguinte providência:

CRIAÇÃO DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A INCLUSÃO DE CONTEÚDOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS RELACIONADAS AOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS, COMUNIDADES CAMPONESAS E POVOS ORIGINÁRIOS NO CURRÍCULO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

JUSTIFICATIVA:

São Mateus é um Município marcado pela presença ancestral de povos quilombolas, com Comunidades reconhecidas, sobretudo na região do Sapê do Norte onde são 33 Comunidades, entre os Municípios de São Mateus e Conceição da Barra. Essas Comunidades guardam saberes, práticas culturais e modos de vida que devem ser respeitados e valorizados no processo educacional.

Entretanto, estudos e relatos locais revelam que a realidade educacional vivida por crianças e jovens quilombolas ainda é de desconexão curricular, ausência de professores formados para essa realidade e escolas que não reconhecem a identidade territorial dos estudantes.

A ausência de uma educação territorializada fere o princípio da equidade, nega o direito à identidade e impede a construção de autoestima coletiva. A Lei Federal 10.639/2003, complementada pela Lei 11.645/2008, já prevê a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena. Porém, para Comunidades Quilombolas, é necessário ir além: incluir diretrizes específicas no currículo que contemplem sua realidade viva e sua luta por território, ancestralidade e permanência.

Além disso, relatório do Ministério Público Federal destaca a precariedade da infraestrutura escolar nas comunidades quilombolas de São Mateus e a omissão do poder público municipal em garantir uma educação adequada. O Comitê da Educação do Campo e os movimentos sociais locais, vêm pautando a urgência dessa reestruturação curricular como ferramenta de resistência e reparação histórica.

Diante disso, é fundamental que a Secretaria Municipal de Educação elabore diretrizes curriculares específicas para:

- Inserção de conteúdos sobre identidade quilombola, luta territorial, cultura e ancestralidade;

Continua...

Continuação da Indicação n°544/2025

- Formação continuada e obrigatória para professores e coordenadores;
- Valorização de educadores(as) do território e de saberes tradicionais;
- Produção e aquisição de materiais didáticos contextualizados;
- Implantação curricular imediata nas Escolas de Comunidades Quilombolas e Camponesas.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação e que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES) 14 de julho de 2025.

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO
Vereadora